



LICENÇA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO

Nuno João Martins dos Santos Ribeiro, Intendente, 2.º Comandante do Comando Distrital de Castelo Branco, nos termos do artigo 38.º do Regulamento de Fabrico, Armazenagem, Comércio e Emprego de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, e alterado pelo pela Decreto-Lei n.º 474/88, de 22 de dezembro, concedo licença para o lançamento de fogo de artifício nas seguintes condições:

A. Promotor:

Escuderia de Castelo Branco, Castelo Branco, NIF 501771824, com na Praça Rainha D. Leonor, n.º 3, 6000-117 Castelo Branco – Tel. 964894757 – Daniela Simões – data Lançamento – **20JUN2026**

B. Empresa pirotécnica:

Pirotecnia Oleirense – Fogos-de-artifício, Lda, Pinheiros Novos, 6160-428 Oleiros, Alvará n.º 5/2023, 272680200, geral@pirotecnia-oleirense.pt

C. Coordenador pirotécnico (quando aplicável):

D. Zona de lançamento	Responsável pirotécnico (nome, n.º credencial)	Data/Hora (Inicial e final)	Artigos de pirotecnia (tipo e calibre)
1. Castelo Branco	Miguel Batista, credencial n.º 520	202200JUN2026 a 210130JUN2026	Baterias, 2 und, 30 mm

E. Artigos de pirotecnia	Quantidade (und)	Calibre (mm)	Categoria	Teor líquido explosivo (kg)
1. Foguetes de tiro	2	30	F2 / F3 / F4	4,072
Total	2			4,072

F. Acondicionamento

Coord. GPS - **39.82282039844798, -7.489881102329885** (39°49'22.2"N 7°29'23.6"W)

Comandante do Comando Distrital de Castelo Branco
Castelo Branco, 15 de junho de 2026



Nuno João Martins dos Santos Ribeiro
Intendente

